

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMECD
Av. Getúlio Vargas 848 - Centro – Rurópolis – PA - Cep 68.165-000
CNPJ – 06.074.086/0001-93 – e-mail: semecdcompras@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
e-mail: cplruropolis@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003.02.2021-IN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021-IN/SEMECD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, ESTADO DO PARÁ E RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.074.086/0001-93, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 848, Bairro Centro, Cidade de Rurópolis - PA, CEP 68.165-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação o Sr.º **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 291.980.202-00, residente e domiciliado no município de Rurópolis/PA, denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado o Senhor, **RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES, CPF 190.357.482-04 e RG 6041548 PC/PA**, Residente na RUA ROSA VERMELHA, 235, PROXIMO A FIT, AEROPORTO VELHO, Santarém-Pará, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do art. 25, II da Lei no 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº **003.02.2021-IN**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei no 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2022, visando **prestação de serviços técnicos e especializados de registro contábil da execução orçamentária, elaboração mensal da prestação de contas junto ao TCM/PA, geração e remessa dos relatórios fiscais e elaboração do balanço geral, através do sistema disponibilizado pela SEFIN/Prefeitura de Rurópolis:**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 30/12/2021 e findando-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total da presente avença é de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento até o final de cada mês, segundo as autorizações expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECD e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Dados Bancários, Banco do Brasil Agencia: 130-9 Conta Corrente: 55791-9, mas podendo ser aditivado o referido valor neste período.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, nas seguinte dotação:

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMECD
Av. Getúlio Vargas 848 - Centro – Rurópolis – PA - Cep 68.165-000
CNPJ – 06.074.086/0001-93 – e-mail: semecdcompras@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
e-mail: cplruropolis@gmail.com

Dotação Orçamentária 2022.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMECD
12.361.0005.2.024 – Manutenção das Atividades da SEMECD.
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
15001001 – Fonte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, a empresa deverá apresentar as certidões referentes a regularidade fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retenção de pagamentos, até apresentação da mesma.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rurópolis/PA, 30 de dezembro de 2021.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 003/2021

RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES
CPF 190.357.482-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____